



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 171/GDGSET.GP, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA



ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP Nº 171/2018

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 5 (Privativa de bacharel em Direito)	FC-5	1	Gabinete do Ministro Vice- Presidente	2.232,38	Assistente 6 (Privativa de bacharel em Direito)	FC-6	2	Gabinete do Ministro Vice- Presidente	6.144,72
Assistente 5 (Privativa de bacharel em Direito)	FC-5	1	Gabinete da Vice- Presidência	2.232,38	Assistente 5	FC-5	6	Gabinete do Ministro Vice- Presidente	13.394,28
Assistente 4	FC-4	2	Gabinete da Vice- Presidência	3.879,78	Assistente 4	FC-4	1	Gabinete do Ministro Vice- Presidente	1.939,89
Assistente 4	FC-4	3	Gabinete do Ministro Vice- Presidente	5.819,67					
Assistente 3	FC-3	1	NUGEP SVP	1.379,07					
Assistente 3	FC-3	1	Gabinete do Ministro Vice- Presidente	1.379,07					
Assistente 2	FC-2	1	Gabinete da Vice- Presidência	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	3	Gabinete do Ministro Vice- Presidente	3.555,15					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				37,64					
Subtotal (A)				21.700,19	Subtotal(B)				21.478,89

Saldo A – B = R\$ 221,30